

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	1
CAPÍTULO II	
CAPÍTULO III.	
CAPÍTULO IV	
CAPÍTULO V	3
CAPÍTULO VI	4
CAPÍTULO VII	5
ANEXOS	6

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

- Artigo 1º. O presente Regulamento tem como objetivo definir e normatizar as atividades relacionadas com a orientação, acompanhamento, planejamento, execução e avaliação do Projeto de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) e do TCC, itens obrigatórios nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais Campus Salinas.
- Artigo 2º. O Projeto Político Pedagógico do curso é o instrumento que estabelece, em sua estrutura curricular, a carga horária e os períodos para oferecimento das disciplinas relacionadas ao TCC.
- Artigo 3º. O TCC deve ser um trabalho a ser elaborado sob a orientação de um professor, sendo qualificado e defendido perante banca avaliadora.

Artigo 4°. São produtos possíveis do TCC:

- I monografia;
- II artigo científico completo.
- § 1º A monografia deverá seguir as indicações formais do Modelo para Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais Campus Salinas.
- § 2º O artigo científico deve ser completo e submetido, em periódico científico com corpo editorial ou em anais de conferência com comitê de avaliação, e deve ter o professor orientador e coorientador (se houver) de TCC como coautores.
- § 3º Em qualquer das modalidades acima o aluno deverá se inscrever nas disciplinas TCC I e TCC II, cada uma em um semestre, nas datas previstas no calendário acadêmico.

Artigo 5°. O TCC será avaliado com base em pelo menos três itens obrigatórios:

- I. Texto da monografia ou artigo científico;
- II. Apresentação oral do TCC perante a banca avaliadora;
- III. Acompanhamento do estudante por parte do orientador, em termos de assiduidade e cumprimento de metas e prazos preestabelecidos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Artigo 6º. São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. cumprir os requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Sistemas de Informação, conforme estabelece o currículo do curso;
- II. proporcionar ao acadêmico a oportunidade de desenvolver suas habilidades, analisar criticamente situações, propor mudanças no ambiente organizacional, dar um tratamento científico às situações-problema como subsídio à tomada de decisão;
- III. aprimorar as competências do acadêmico no que se refere à análise, interpretação e reflexão crítica do campo de atuação do egresso do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;
- IV. aprimorar as habilidades de elaboração de trabalhos técnico-científicos cujo nível de conhecimento deve ser compatível com o oferecido ao graduando ao longo do curso;
- V. incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando surgimento de novas gerações de profissionais empreendedores, capazes de adotar modernas técnicas de gestão, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias operacionais com aplicabilidade e qualidade;
- VI. favorecer a concepção, o desenvolvimento e a implantação de sistemas de informação nos diversos setores da sociedade;

VII. atender às demandas regionais com propostas tecnológicas de intervenção das realidades de forma a contribuir com a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação tecnológica.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º. São partes diretamente envolvidas no desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. A Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;
- II. O Professor de TCC I e TCC II;
- III. O Professor Orientador;
- IV. O Co-orientador (opcional);
- V. O Aluno do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;

Artigo 8º. Compete à Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação receber e dar o adequado encaminhamento a todas as questões recursais relacionadas ao TCC.

Artigo 9°. Compete ao Professor de TCC I e TCC II a gestão de todos os procedimentos relativos ao TCC definidos por este Regulamento e, especialmente, as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e divulgar os calendários de TCC;
- II. Criar um processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para receber o Termo de Orientação de Discente, organizando-os anualmente.
- III. Orientar os alunos sobre todos os aspectos relacionados ao TCC, incluindo a escolha de temas e de orientador;
- IV. Divulgar o presente regulamento e zelar pelo seu cumprimento;
- V. Validar e divulgar a relação dos alunos orientandos com seu respectivo professor orientador;
- VI. Disponibilizar para a comunidade informações sobre os TCC em andamento;
- VII. Organizar e divulgar o calendário das bancas avaliadoras;
- VIII. Lançar as notas e frequências no Sistema Acadêmico dentro do prazo previsto pelo calendário acadêmico.

Artigo 10°. Compete ao professor orientador as seguintes atribuições:

- I. Informar ao Professor de TCC I, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro dos prazos previamente estipulados pelo Calendário da disciplina TCC I, os nomes dos alunos e seus respectivos temas de TCC através do Termo de Orientação de Discente;
- II. Orientar os alunos na escrita do Projeto de TCC e na escrita do TCC;
- III. Indicar, caso considere necessário, um coorientador para o TCC de um orientando seu;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos;
- V. Realizar encontros com os alunos orientandos no decorrer das disciplinas TCC I e TCC II;
- VI. Presidir as bancas avaliadoras do Projeto de TCC e do TCC;
- VII. Expedir declarações de participação em bancas avaliadoras de TCC;
- VIII. Disponibilizar Formulários de Avaliação Parcial (ANEXO II ou ANEXO III) para os integrantes das bancas avaliadoras;
- IX. Preencher o Formulário de Avaliação Final (ANEXO IV ou ANEXO V) de acordo com as avaliações parciais dos integrantes da banca avaliadora e disponibilizá-lo ao Professor de TCC para os devidos registros.

Artigo 11°. O coorientador, caso exista, pode ser um docente do IFNMG ou um profissional com formação específica e/ou experiência comprovada na área de atuação do TCC.

Artigo 12°. Compete ao coorientador as seguintes atribuições:

- I. Participar das reuniões com o professor orientador e o aluno orientando;
- II. Compor a banca avaliadora do aluno de TCC sob sua coorientação.

Artigo 13°. Compete ao discente matriculado em TCC I:

- I. Assistir às aulas teóricas e realizar as tarefas determinadas pelo professor;
- II. Informar ao professor da disciplina, obedecendo aos prazos estipulados pelo mesmo, o nome do professor orientador, do coorientador (se houver) e o tema para a pesquisa;
- III. Informar imediatamente ao professor da disciplina a eventual necessidade de troca de professor orientador ou tema do TCC;
- IV. Comparecer às reuniões marcadas pelo professor orientador;
- V. Cumprir o calendário estabelecido para a disciplina.
- VI. Redigir o Projeto de TCC seguindo o Modelo para Projeto de Trabalho de Conclusão do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais Campus Salinas.
- VII. Entregar uma cópia do projeto a cada membro da banca de avaliação, obedecendo aos prazos estipulados pelo calendário da disciplina;
- VIII. Apresentar oralmente o projeto perante a banca avaliadora selecionada para a qualificação do TCC;
- IX. Analisar, juntamente ao professor orientador, sugestões e correções propostas pela banca e efetuar as adequações avaliadas como pertinentes;
- X. Entregar ao professor de TCC I uma cópia digital, em formato PDF, da versão final do projeto de TCC.

Artigo 14°. Compete ao discente matriculado em TCC II:

- Assistir às aulas teóricas e realizar as tarefas determinadas pelo professor;
- II. Cumprir as etapas de trabalho estabelecidas no cronograma do projeto;
- III. Cumprir o calendário estabelecido pelo professor da disciplina;
- IV. Comparecer às reuniões agendadas com orientador;
- V. Desenvolver as atividades previstas no projeto;
- VI. Redigir o TCC seguindo o Modelo de Trabalho de Conclusão do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais Campus Salinas.
- VII. Entregar uma cópia do trabalho a cada membro da banca de avaliação, obedecendo aos prazos estipulados pelo calendário da disciplina;
- VIII. Apresentar oralmente o TCC perante uma banca de professores para avaliação.
- IX. Analisar, juntamente ao professor orientador, sugestões e correções propostas pela banca e efetuar as adequações avaliadas como pertinentes;
- X. Entregar ao professor de TCC II uma cópia digital, em formato PDF, da versão final do TCC, junto com a Declaração (Anexo VI) assinada pelo orientador de que todas as alterações solicitadas pela banca foram realizadas.
- XI. Entregar uma cópia da versão final do TCC na Biblioteca do Instituto Federal do Norte de Minas Campus Salinas, junto com a Declaração (Anexo VI) assinada pelo orientador de que todas as alterações solicitadas pela banca foram realizadas.

CAPÍTULO IV DA DEFINIÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Artigo 15°. No início de cada semestre letivo o Professor de TCC divulgará a relação dos professores orientadores, com o respectivo número de vagas disponíveis para orientação.

§ 1º O número de vagas por professor orientador não deve ultrapassar 5 vagas simultâneas para ambas as disciplinas TCC I e TCC II.

CAPÍTULO V DA DISCIPLINA TCC I

Artigo 16°. A disciplina de TCC I compreende a elaboração do projeto do TCC a ser desenvolvido pelo estudante.

§ 1° A proposta de TCC deve conter pelo menos os seguintes itens:

- I. Identificação, contendo o título do TCC, o nome do aluno, do professor orientador e do co-orientador, caso haja;
- II. Introdução;
- III. Revisão bibliográfica;
- IV. Objetivos;
- V. Metodologia;
- VI. Cronograma;
- VII. Referências bibliográficas.
- Artigo 17°. A proposta de projeto deverá ser apresentada perante uma banca avaliadora, que deverá julgar a pertinência do trabalho proposto, levando em consideração o cronograma estabelecido.
- Artigo 18°. A entrega do Projeto de TCC para a banca avaliadora deve ser de no mínimo 20 dias antes da data da apresentação.
- Artigo 19°. A banca avaliadora será composta pelo professor da disciplina, professor orientador, coorientador, se houver, e mais um professor convidado.
- Artigo 20°. A atividade de Apresentação do Projeto de TCC consiste na arguição do acadêmico pela banca avaliadora sobre o projeto desenvolvido, cujo tempo não deve ultrapassar 30 minutos.
- Artigo 21°. A nota da disciplina será de 100 pontos, distribuídos da seguinte maneira: 30 pontos pelo professor da disciplina e 70 pontos pelos demais integrantes da banca avaliadora. A nota final será calculada pela Equação abaixo, onde *N*é a nota da avaliação do Professor de TCC I e *M*é a média simples das notas dos demais integrantes da banca avaliadora.

$$Nota \, Final = M * 0.7 + N * 0.3$$

- Artigo 22°. Será considerado APROVADO o Projeto de TCC que obtiver nota final igual ou superior a 60 pontos;
- Artigo 23°. A banca avaliadora do Projeto de TCC emitirá um parecer sobre a aprovação ou reprovação do projeto apresentado. Em caso de aprovação, o trabalho continuará na disciplina TCC II. Em caso de reprovação o acadêmico estará reprovado em TCC I tendo que realizar, novamente, todas as atividades dessa disciplina.
- Artigo 24°. O Projeto de TCC somente estará apto para qualificação sob autorização formal do respectivo Professor Orientador, que deverá ser feita por email ao Professor de TCC I, com cópia para o discente, até o prazo estabelecido pelo calendário de TCC.

CAPÍTULO VI DA DISCIPLINA TCC II

- Artigo 25°. A fase de TCC II compreende o desenvolvimento de um projeto culminando na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.
- § 1º Caso o produto do TCC seja uma monografia, esta deverá conter pelo menos os seguintes itens:
 - I. Capa;
 - II. Contra capa;
 - III. Resumo;
 - IV. Lista de figuras;
 - V. Lista de tabelas;
 - VI. Sumário:
- VII. Introdução;
- VIII. Revisão bibliográfica;
- VIII. Metodologia;
- IX. Resultados;
- X. Conclusão;

XI. Referências bibliográficas.

Artigo 26°. O TCC somente estará apto para defesa e avaliação sob autorização formal do respectivo Professor Orientador, que deverá ser feita por email ao Professor de TCC II, com cópia para o discente, até o prazo estabelecido pelo calendário de TCC.

Artigo 27°. A entrega do TCC para a banca avaliadora deve ser de no mínimo 20 dias antes da data da apresentação.

Artigo 28°. A avaliação do trabalho de conclusão de curso será realizada por uma banca avaliadora, composta por no mínimo três professores, sendo um o orientador do trabalho em questão, e os demais componentes indicados pelo orientador.

Artigo 29°. A defesa do TCC consiste na arguição do acadêmico pela banca avaliadora sobre o TCC desenvolvido, cujo tempo não deve ultrapassar 40 minutos.

Artigo 30°. Cada professor presente na banca de avaliação, irá registrar sua nota individual e secreta, para cada um dos itens avaliativos do TCC especificados no Formulário de Avaliação Parcial (ANEXO II);

Artigo 31°. A nota da disciplina será de 100 pontos. Para cálculo da nota final, será considerada a média simples das notas atribuídas pela banca de avaliação;

Artigo 32°. Será considerado APROVADO o TCC que obtiver nota final igual ou superior a 60 pontos;

Artigo 33°. Após a aprovação o acadêmico deverá entregar ao Professor de TCC II uma cópia digital (em formato PDF) da versão final corrigida do TCC, junto com a Declaração do orientador (Anexo VI) atestando a realização das correções solicitadas pela banca avaliadora. A formalização da aprovação do acadêmico junto ao Setor de Registro Acadêmico só acontecerá após a entrega das versões finais e da declaração citada.

§ 1º- Uma vez Reprovado em TCC II, o discente poderá solicitar por escrito nova defesa após 60 (sessenta) dias da divulgação da reprovação junto à coordenação do curso.

§ 2º- O vínculo de orientação professor-discente não será interrompido por motivo de reprovação.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do discente a realização de correção linguística dos artefatos submetidos à avaliação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34°. Os casos omissos a estas normas, bem como quaisquer outros relativos às atividades aqui tratadas serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e/ou observadas as disposições da legislação em vigor.



ANEXO I

TERMO DE ORIENTAÇÃO DE DISCENTE

														, tirmo
os	devidos	fins,	estar	de	acordo	em	assumir	com	as	0 3		-		discente
										, refere	ente à	s atividades	do Tr	abalho de
usão	do Curso	Bachar	elado e	m Sis	temas de	Infor	macão.							
							3							
		.44.	4 -:4-	al a a		£::	I- D		.41.	. Tblbd.	0	.l		41-
					•									•
e TC	CC II, e qu	e se co	mprome	ete a	cumprir ri	goros	amente os	prazos	e no	ormas definido	s par	a a execução	o e er	ntrega das
as et	apas do ti	rabalho	, bem c	omo	estar pre	sente	em todos	os enc	ontro	s previstos co	om o	docente orie	entado	or e com o
sor re	esponsáve	el de To	CC.		-					-				
	•													
ıs	de					de								
,	40					uo								
	usão ro qu I e TC sas et	usão do Curso ro que o discer l e TCC II, e qu sas etapas do to ssor responsáve	usão do Curso Bachar ro que o discente esta l e TCC II, e que se co sas etapas do trabalho ssor responsável de TC	usão do Curso Bacharelado e ro que o discente está ciente le TCC II, e que se comprome as etapas do trabalho, bem o ssor responsável de TCC.	ro que o discente está ciente das la etapas do trabalho, bem como ssor responsável de TCC.	usão do Curso Bacharelado em Sistemas de ro que o discente está ciente das regras de l e TCC II, e que se compromete a cumprir risas etapas do trabalho, bem como estar pressor responsável de TCC.	usão do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação que o discente está ciente das regras definidad le TCC II, e que se compromete a cumprir rigoros cas etapas do trabalho, bem como estar presente esor responsável de TCC.	usão do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação. ro que o discente está ciente das regras definidas pelo Reg l e TCC II, e que se compromete a cumprir rigorosamente os sas etapas do trabalho, bem como estar presente em todos ssor responsável de TCC.	usão do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação. ro que o discente está ciente das regras definidas pelo Regulamer l e TCC II, e que se compromete a cumprir rigorosamente os prazos cas etapas do trabalho, bem como estar presente em todos os encesor responsável de TCC.	usão do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação. ro que o discente está ciente das regras definidas pelo Regulamento de le TCC II, e que se compromete a cumprir rigorosamente os prazos e no cas etapas do trabalho, bem como estar presente em todos os encontro esor responsável de TCC.	usão do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação. ro que o discente está ciente das regras definidas pelo Regulamento de Trabalho de I e TCC II, e que se compromete a cumprir rigorosamente os prazos e normas definido as etapas do trabalho, bem como estar presente em todos os encontros previstos cosor responsável de TCC.	, referente à usão do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação. ro que o discente está ciente das regras definidas pelo Regulamento de Trabalho de Concil e TCC II, e que se compromete a cumprir rigorosamente os prazos e normas definidos par sas etapas do trabalho, bem como estar presente em todos os encontros previstos com o estor responsável de TCC.	usão do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação. ro que o discente está ciente das regras definidas pelo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Culle TCC II, e que se compromete a cumprir rigorosamente os prazos e normas definidos para a execução as etapas do trabalho, bem como estar presente em todos os encontros previstos com o docente ories sor responsável de TCC.	usão do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação. ro que o discente está ciente das regras definidas pelo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso na le TCC II, e que se compromete a cumprir rigorosamente os prazos e normas definidos para a execução e eras etapas do trabalho, bem como estar presente em todos os encontros previstos com o docente orientado esor responsável de TCC.

Professor (a) Orientador (a)



ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II)

Título do trabalho:		
Nome do acadêmico (a):		
Nº de Matrícula :		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA
AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO		
O TCC está de acordo com o Modelo de Trabalho de Conclusão do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas.	10	
Apresenta o tema em seus aspectos básicos, o problema, a justificativa da escolha e sua relevância, as questões e/ou hipóteses e os seus objetivos.	10	
Fundamentação teórica coerente e adequada, sistematização e organização lógica das idéias das fontes consultadas, clareza na expressão das idéias e análise interpretativa das mesmas.	10	
Apresenta o tipo de estudo realizado, o local, as características dos informantes, as técnicas de coleta e análise dos dados. Destaca as dificuldades e facilidades encontradas. Coerência dos métodos aplicados com o que se propôs a realizar.	10	
Apresenta os resultados obtidos, analisa-os e discute-os de acordo com o suporte bibliográfico.	10	
Apresenta uma conclusão que sintetiza as ideias e discussões, apresentando propostas, sugestões e/ou recomendações.	10	
Total da avaliação da redação:	60	
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO		
Introdução equilibrada com as demais partes do seminário.	10	
Revela independência do material documentado e apresenta raciocínio lógico.	10	
Demonstrou segurança nas explicações.	10	
Tempo de apresentação satisfatório.	10	
Total da avaliação da apresentação:	40	

PROFESSOR AVALIADOR:		
DATA:	ASSINATURA:	



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I)

Título do trabalho:

Nome do acadêmico (a):		
Nº de Matrícula:		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA
AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO		
O Projeto está de acordo com o Modelo para Projeto de Trabalho de Conclusão do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas.	10	
O Projeto apresenta valor acadêmico e utilidade prática.	10	
Os objetivos propostos demonstram clareza ao escopo do projeto.	10	
A relação objetivos versus fundamentação teórica demonstra a capacidade lógico argumentativa, técnica e analítica do aluno para trabalho.	10	
O projeto apresenta uma descrição e adequação dos procedimentos metodológicos a serem utilizados.	10	
A viabilidade técnica e financeira (se for o caso) garante a execução do projeto.	5	
Cronograma de execução está condizente com os objetivos propostos.	5	
Total da avaliação da redação:	60	
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO		
Introdução equilibrada com as demais partes do seminário.	10	
Revela independência do material documentado e apresenta raciocínio lógico.	10	
Demonstrou segurança nas explicações.	10	
Tempo de apresentação satisfatório.	10	
Total da avaliação da apresentação:	40	

PROFESSOR AVALIADOR:

DATA: _____ ASSINATURA: _____



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II)

Título do trabalho:	
Nome do acadêmico (a):	
Nº de Matrícula :	
ASSINATURA DOS INTEGRANTES DA BANCA AVALIADORA	PONTUAÇÃO DADA AO ALUNO
	
Orientador	
Co-orientador (opcional)	
Professor Convidado	
Professor Convidado	
Professor Convidado	
Média fi	nal:
Data da defesa:	
Situação final: () Aprovado () Reprovado	
Observações:	
	-

Assinatura do Presidente da Banca Avaliadora



ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I)

Título do trabalho:	
Nome do acadêmico (a):	
Nº de Matrícula :	
ASSINATURA DOS INTEGRANTES DA BANCA AVALIADORA	PONTUAÇÃO DADA AO DISCENTE
Orientador	
Co-orientador (opcional)	
Professor Convidado	
Professor Convidado	
Professor de TCC I	
Nota Final:	
OBS: A nota final deverá ser calculada pela equação: Nota final = M * 0.7 + N * 0.3, onde Né a nota média das notas dos demais integrantes da banca avaliadora. Data da defesa:	do Professor de TCC I e Mé a
Situação final: () Aprovado () Reprovado	
Observações:	

Assinatura do Presidente da Banca Avaliadora



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu,			<u>.</u>
orientador o	do(a) discente		
declaro que	este incorporou no te	exto do seu Trabalho de Conclusão de Curso	o as alterações sugeridas pela banca avaliado
e que o mes	smo encontra-se de a	cordo com o Modelo de Trabalho de Conclu	são de Curso do Bacharelado em Sistemas de
informação o	do Instituto Federal do	Norte de Minas Gerais - Campus Salinas.	
Calinas	da	da	
Saimas,	de	de	
		_	
Professor (a) O	rientador (a)		